



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI Nº. 572, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão inciso III no § 3º do artigo 7º e o inciso VI do artigo 13 na Lei nº. 518, de 13 de julho de 2.010, que Dispoe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.011 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - Fica incluído o inciso III no § 3º do artigo 7º e o inciso VI do artigo 13 na Lei nº. 518, de 13 de julho de 2.010, que Dispoe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.011

Artigo 7º. -

§ 3º. -

III - No orçamento de 2011 será feita reserva orçamentária para suportar as despesas com o pessoal, decorrentes de reestruturação de cargos e salários, conforme dispuser Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Artigo 13 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

2

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

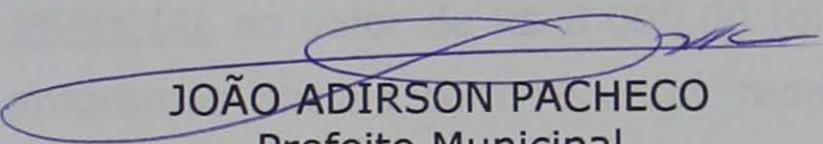
VI - Se as metas fixadas no orçamento de 2.011 não forem atingidas, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários para reconduzir os gastos a valores compatíveis com as metas previstas.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

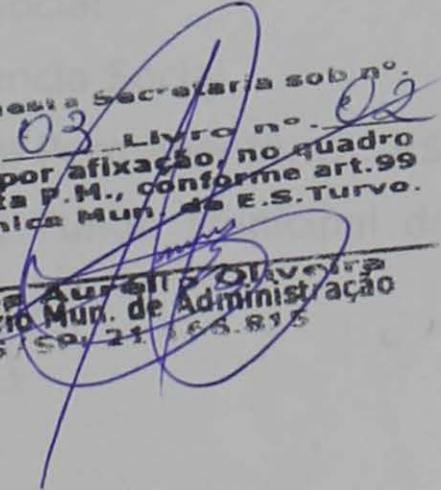
Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
572 fis. 03 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG nº. 21.165.815